

AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMARES/PE

À Ilustre Conselheira Silvana Maria do Nascimento Silva

Assunto: Manifestação de reconhecimento institucional e congratulação pelo zelo técnico, formal e democrático na condução de demanda submetida à apreciação do Conselho Municipal de Saúde

Ilustríssima Senhora Conselheira,  
Ilustríssimos membros do Conselho Municipal de Saúde de Palmares/PE,

Venho, respeitosamente, por meio da presente, manifestar público reconhecimento e expressa congratulação ao Conselho Municipal de Saúde de Palmares/PE, na pessoa da Conselheira Silvana Maria do Nascimento Silva, pelo trabalho sério, técnico, responsável e institucionalmente equilibrado desempenhado no exercício de suas relevantes atribuições públicas.

Os Conselhos Municipais de Saúde representam uma das mais importantes expressões da participação democrática no Sistema Único de Saúde. São órgãos de controle social, fiscalização, escuta, mediação e aprimoramento das políticas públicas de saúde, exercendo função essencial na defesa da legalidade, da transparência, da eficiência administrativa e, sobretudo, da proteção do interesse público.

Justamente por essa relevância, merece especial registro a postura adotada por Vossa Senhoria, marcada pelo cuidado técnico, pela prudência institucional e pela necessária observância do contraditório substancial, evitando-se prejulgamentos, conclusões precipitadas ou condenações antecipadas contra profissionais de saúde.

É digno de elogio o compromisso demonstrado em ouvir as partes envolvidas, buscar a verdade possível dos fatos, separar impressões subjetivas de elementos concretos e impedir que percepções unilaterais, insatisfações pessoais ou expectativas dissociadas da necessidade médica sejam convertidas, injustamente, em imputações contra profissionais que atuam sob critérios técnicos, científicos e éticos.

No campo da saúde, nem sempre a negativa de determinado pedido representa descaso, omissão ou desumanidade. Muitas vezes, trata-se de decisão técnica, pautada em critérios médicos, protocolos assistenciais, limites institucionais e responsabilidade profissional. Por isso, é indispensável que qualquer apuração seja conduzida com equilíbrio, cautela e senso de justiça, para que não se confunda discordância do paciente com falha profissional, nem frustração subjetiva com ilícito ético ou funcional.

Nesse contexto, a atuação da Conselheira Silvana Maria do Nascimento Silva revela maturidade institucional e elevado senso de responsabilidade pública, ao não se deixar conduzir por falsas



# Cordeiro & Firmino

ADVOGADOS ASSOCIADOS

impressões, narrativas unilaterais ou conclusões apressadas. Ao contrário, demonstrou cuidado em preservar a verdade, a dignidade das partes e a seriedade do serviço público de saúde.

Tal postura honra o Conselho Municipal de Saúde de Palmares/PE, fortalece a confiança da sociedade nas instituições e contribui para evitar injustiças contra profissionais de saúde que, diariamente, exercem suas funções em ambiente de grande pressão, complexidade e responsabilidade.

Assim, registro meus sinceros cumprimentos ao Conselho Municipal de Saúde de Palmares/PE e, em especial, à Conselheira Silvana Maria do Nascimento Silva, pelo exemplo de atuação prudente, técnica, humana, democrática e juridicamente responsável.

Salvador, Bahia, 07 de maio de 2026.

James George Cordeiro de Menezes  
Advogado – OAB/BA 25.726  
Pai da Médica Renata Alencar Machado

[www.cordeiroefirmino.adv.br](http://www.cordeiroefirmino.adv.br)

Salvador-BA

Edifício Fórum Empresarial  
Av. Joana Angélica, nº 902, Sala 405 - 4º andar, Nazaré,  
CEP:40050-000.  
(71) 3497 - 2384

Conceição do Coité-BA

Trav. 8 de Dezembro, nº 2, 1º Andar, Centro  
CEP: 48730-000  
(75) 3262-2001